



DECISÃO

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL N.068/2017
Processo Nº 97.305/2017

ACOLHO como razão de decidir, os fundamentos expostos no parecer jurídico de fls, ratificados pelo Departamento de Licitação e, com base na solução delineada, decido pelo desprovemento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas RM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP e PORTENGE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA sob exame, mantendo-se a decisão já delineada ante a empresa que sagrou-se vencedora do certame, PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.

Notifique a empresa.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal